Câmara Municipal de Salvador

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 217/2023.

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, para que se digne autorizar estudo de Análise Técnica de Viabilidade, para Instalação de Grades de Proteção ou outro mecanismo nas estações do Metrô, visando impedir acidentes e suicídios entre as pessoas que circulam no sistema metroviário."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Ind. nº 217/2023, de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, que tem por finalidade indicar ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, para que se digne autorizar estudo de Análise Técnica de Viabilidade, para Instalação de Grades de Proteção ou outro mecanismo nas estações do Metrô, visando impedir acidentes e suicídios entre as pessoas que circulam no sistema metroviário.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de

semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 217/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Ind nº 217/2023.

Salvador/BA, 25 de outubro de 2023.

JULIO SANTOS
Relator